## Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal de Cultura Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

## Resolução nº. 05/2004

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – **CONPRESP**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei nº 10.032/85**, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 10.236/86**, conforme decisão dos Conselheiros presentes à Reunião Ordinária realizada em 27 de abril de 2004,

**Considerando** o valor histórico, cultural e social do Complexo Hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, localizado na quadra formada pelas ruas Dr. Cesário Motta Jr., Marquês de Itu, Dona Veridiana e Jaguaribe, no Bairro de Vila Buarque (SQL 007.046.0001).

**Considerando** o valor arquitetônico das edificações que compõem o complexo, que refletem as questões de higiene e conforto ambiental da época, bem como a sua implantação.

**Considerando** que desde sua inauguração o Complexo Hospitalar vem sofrendo constantes acréscimos e reformas, sem quaisquer critérios de preservação, com o intuito de se adaptar à sempre crescente demanda de atendimento à população bem como aos avanços tecnicológicos.

**Considerando**, ainda, o valor afetivo que o conjunto de edificações e sua implantação com amplos espaços ajardinados representam para a população em geral.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º - ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO** para o Complexo Hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, localizado na quadra formada pelas ruas Dr. Cesário Motta Jr., Marquês de Itu, Dona Veridiana e Jaguaribe, no Bairro de Vila Buarque (SQL 007.046.0001);

**Artigo 2**<sup>0</sup> – Qualquer intervenção física nesta área deverá ser submetida à aprovação prévia do CONPRESP.